



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Ofício nº 611/2020-GP

Colorado do Oeste RO, 29 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

GERCINO GARCIA SOBRINHO

Vereador Presidente da Câmara Municipal

COLORADO DO OESTE RO.

Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **Regime de Urgência, de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **relevância pública**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R\$ 2.428.874,74** (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), oriundos de **Recursos de Convênios**, sendo parte através de **Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2019 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, e parte de **Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, de **Recursos Próprios**, através de **Remanejamento por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **SEMOSP**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, o saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira no montante de **R\$ 16.162,77** (Dezesseis Mil, Cento e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Sete Centavos), conforme cópia do Extrato Bancário em anexo, referente ao **Convênio nº 069/19/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste RO, tendo como **Objeto: Construção de Uma Passarela do Curral, numa área de construção de 184,57 m², localizada no Parque de Exposições na BR-435, saída para Cerejeiras**, haja vista a economia obtida na fase licitatória há a necessidade e obrigatoriedade da Devolução ao Órgão concedente, portanto necessitamos da inclusão desta Dotação Orçamentária no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2020, visando com isso à regularização de tal situação.

CONSIDERANDO, o **Convênio nº 158/2020/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste RO, no montante de **R\$ 2.295.876,37** (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos), sendo sua **Contrapartida** no valor de **R\$ 120.835,60** (Cento e Vinte Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ com Drenagem**, conforme Plano de Trabalho. Cabe salientar que segue em anexo cópia do Plano de Trabalho e do Termo de Convênio.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **relevância pública**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 2.308.039,14** (Dois Milhões, Trezentos e Oito Mil, Trinta e Nove Reais e Quatorze Centavos), necessário para o **reforço** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I Recursos de Convênio: através de **Superávit Financeiro** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2019 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, referente ao **Convênio nº 069/19/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste RO, tendo como **Objeto: Construção de Uma Passarela do Curral**, numa área de construção de 184,57 m², localizada no Parque de Exposições na BR-435, saída para Cerejeiras;

II Recursos de Convênio: através de **Excesso de Arrecadação** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), referente ao **Convênio nº 158/2020/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste RO, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ com Drenagem**.

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 120.835,60** (Cento e Vinte Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), necessário para a **inclusão** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I Recursos Próprios: através de **Remanejamento por Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 29/12/2020 às 07:57, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 611	29/12/2020	31403



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **31397** e o código verificador **1D42AFBC**.

Docto ID: 31397 v1



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
* Devolução de Saldo referente ao Convênio nº 069/19/PJ/DER-RO							
06.00	SEMOSP						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	596	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	614 56	CONVÊNIO DREA	12.162,77
TOTAL							12.162,77
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
* Convênio nº 158/2020/PJ/DER-RO							
06.00	SEMOSP						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	675	4.4.90.51	Obras e Instalações	214 37	CONVÊNIO TCE	2.295.876,37
TOTAL							2.295.876,37
TOTAL GERAL							2.308.039,14

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 3º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
* Contrapartida referente ao Convênio nº 158/2020/PJ/DER-RO							
06.00	SEMOSP						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	675	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 44	PRÓPRIO CCE	120.835,60
TOTAL GERAL							120.835,60

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
* Para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 158/2020/PJ/DER-RO							
03.00	SEMAF						
03.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças						
03.01.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	67	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100 9999	PRÓPRIO ODR	120.835,60
TOTAL GERAL							120.835,60



PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ID: 31403 e CRC: F0D3D696



Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	611	29/12/2020
ID: 31403	Processo	Documento
CRC: F0D3D696		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Marcelo Carvalho		
Criação: 29/12/2020 07:54:07	Finalização: 29/12/2020 07:54:42	

MD5: **19D089B81EB8F933A55FEB96E8952515**

SHA256: **7ABF51C005E4A9811955422DFFD076A4321EB09661C29F3DEA3DC7F11D58BE6B**

Súmula/Objeto:

Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial

INTERESSADOS

0601-SEMOSP	COLORADO DO OESTE	RO	29/12/2020 07:54:07
-------------	-------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	29/12/2020 07:54:07
--	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 31403 e o CRC F0D3D696.